

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****CORPO DE AUDITORES****DESPACHO DE CONHECIMENTO DO AUDITOR SAMY WURMAN**

PROCESSO: TC-000814/016/14
ORGAO PUBLICO: Prefeitura Municipal de Barão de Antonina
RESPONSÁVEL: Silvio Carniato de Melo - Prefeito
BENEFICIARIA: Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças de Itaporanga
Valor Inicial R\$ 418.140,00
EM EXAME: Repasses ao Terceiro Setor - Convênio
EXERCÍCIO: 2013
INSTRUÇÃO: UR-16 Itapeva / DSF-I

Em exame, prestação de contas originária de Convênio, de valor inferior ao de Remessa, conforme previsto nas Instruções TCESP 02/2008.

Na ausência de apontamentos que possam num primeiro momento ensejar exame de julgamento, acolho as posições favoráveis dos que me precederam e, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º a 5º, da Resolução n.º 01/2012, c/c artigo 4º, da Resolução n.º 05/2014, conheço da matéria tratada, diferindo sua apreciação sem resolução de mérito.

Aguarde em arquivo.

Publique-se.

Ao Cartório do Corpo de Auditores para, verificada a inexistência de novos documentos, encaminhar à Unidade de Fiscalização para anotações.

No entanto, constatada a existência de novos documentos proceder de acordo com as normas estabelecidas no TC.A-07806/026/14.

C.A., 06 de janeiro de 2015.

SAMY WURMAN
AUDITOR